

Ofício 157 Prograd/2016

Diamantina, 07 de junho de 2016

A Sua Magnificência, o Senhor

Prof. Gilciano Saraiva Nogueira

Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - Consepe/UFVJM

Assunto: encaminha pedido de convalidação de estudos para regularização da vida acadêmica do Arthur Saldanha dos Santos.

Magnífico Reitor,

Encaminho em anexo, relatório de Convalidação de estudos para regularização da vida acadêmica do graduado Arthur Saldanha dos Santos, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Atenciosamente,



Prof. Flávio César Freitas Vieira
Pró-Reitor de Graduação em exercício/UFVJM



Convalidação de estudos para regularização da vida acadêmica do graduado Arthur Saldanha dos Santos

Relatório

Tendo em vista a abertura do processo para registro e expedição do diploma do graduado **Arthur Saldanha dos Santos**, graduado em Humanidades/Bacharelado no 1º semestre de 2015, torna-se necessária a regularização de sua vida acadêmica, através da convalidação dos estudos realizados pelo graduado, pelos motivos expostos abaixo:

1 – Durante a análise dos documentos para colação de grau, realizada pela Divisão de Matrícula e Acompanhamento Acadêmico, observou-se que no histórico escolar do Ensino Médio não constava a disciplina de Língua Estrangeira, obrigatória para a conclusão da Educação Básica. Tal fato configura irregularidade, pois, o graduado ingressou no Ensino Superior com pendências para conclusão do Ensino Médio.

2 – Diante do fato, o graduado foi comunicado da irregularidade e orientado a procurar a Escola Estadual "Caio Nelson de Sena", para regularização da pendência. O graduado enviou uma declaração da escola constando que o processo para regularização da vida escolar havia sido enviado para SRE de Teófilo Otoni e que aguardava a emissão do amparo legal para expedição do novo histórico. Com a apresentação desta declaração, o graduado foi autorizado a colar grau, juntamente com os demais formandos.

3 – Após a conferência dos documentos necessários para a abertura do processo para expedição do diploma, a Divisão de Expedição e Registro de Diplomas solicitou a apresentação do histórico do Ensino Médio corrigido e neste constava o parecer regularizando sua vida escolar com data posterior à colação de grau.

4 – Estes procedimentos conta com os seguintes amparos legais:

– Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96 - Ensino Médio:
Art. 36. O currículo do ensino médio observará o disposto na Seção I deste Capítulo e as seguintes diretrizes:

III - será incluída uma língua estrangeira moderna, como disciplina obrigatória, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

- Lei 9394/96 - Educação Superior:

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (...)

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

Arthur Saldanha dos Santos
05/06/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DRCA
www.ufvjm.edu.br derd@ufvjm.edu.br



- Portaria nº 33, DAU/MEC, de 02 de agosto de 1978, que dispõe os procedimentos para a expedição de diploma, no item nº 9 prevê que para a montagem do processo de diploma deve-se analisar o documento do curso de 2º grau - *O documento que comprovará a conclusão do ensino médio (2º grau) será o histórico escolar ou o diploma, quando se tratar de curso profissionalizante, devidamente registrado nos órgãos competentes. **A verificação de autenticidade poderá ser dispensada, cabendo à Universidade exigir a autenticação pelos Órgãos Estaduais de Ensino apenas quando houver dúvidas a respeito.***

- O Parecer de nº 23/1996 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 10/07/1996, ao propor critérios para Convalidação de Estudos destaca que, o que basicamente caracteriza a necessidade da convalidação de estudos é a existência de atos escolares irregulares de instituições de ensino ou de alunos, caracterizando a condenável política do **fato consumado**. Também destaca que, o que deve ser examinado em cada processo é *se foram ou não respeitadas as normas vigentes, para que se possa convalidar os estudos realizados.*

5 – O graduado encontra-se com sua vida escolar regularizada, conforme comprova o histórico escolar do Ensino Médio anexo e precisa ter sua vida acadêmica também regularizada junto à Universidade, uma vez que regularizou a conclusão do Ensino Médio, após ter colado grau junto à Universidade. Portanto, a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico é favorável à convalidação dos estudos, para conclusão do processo de registro e expedição do diploma.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Janir Alves Soares
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
DRCA/PROGRAD/UFVJM

Carla Júnia Saldanha Mota
Chefe da Divisão de Expedição e Registro de Diploma
DERD/DRCA/PROGRAD/UFVJM



E.M. da Planície

(nome do estabelecimento)

Port 1402/91

(situação legal)

Fazenda Planície

(endereço)

Pavao

(município)

39.814.000

(CEP)

MG

(estado)

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CICLO - ENSINO FUNDAMENTAL

Certificamos que Arthur Saldanha dos Santos natural de Venda Nova (Belo Horizonte) UF MG de nacionalidade Brasileira do sexo Masculino nascido em

10 de Maio de 1993 filho(a) de Elias Saldanha Pereira e de Sirlene Alves dos Santos Carteira de Identidade nº - Orgão Expedidor

Estado País do Povo Intermed. Concluiu em 26/12/2002 o Ciclo Básico em 2003 em

2003 do Ensino Fundamental conforme Histórico Escolar e Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno em anexo

26/12/2002 Assinatura do(a) Secretário(a) - Luiz Roberto L. S. Coimbra
MUNICÍPIO E DATA DE EXPEDIÇÃO

23 de dezembro 2003 Assinatura do(a) Diretor(a) - Antônio de Almeida Rios
MUNICÍPIO E DATA DE EXPEDIÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

CICLO BÁSICO

ESTABELECIMENTO: E.M. da Planície
MUNICÍPIO: Pavao UF MG

ANO	2000	2001	2002	TOTAL
Dias Letivos Anuais do Ciclo	200	200	200	600
Carga Horária Anual do Ciclo	833:20	833:20	833:20	2499:60
Faltas/Horas	8:20	94:40	54:10	154:10

Ver Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno no verso
Observações:

CICLO INTERMEDIÁRIO

ESTABELECIMENTO: E.M. da Planície
MUNICÍPIO: Pavao UF MG

ANO	2003		TOTAL
Dias Letivos Anuais do Ciclo	200	/	200
Carga Horária Anual do Ciclo	833:20	/	833:20
Faltas/Horas		/	

Ver Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno no verso
Observações:

CICLO AVANÇADO

ESTABELECIMENTO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF _____

ANO		TOTAL
Dias Letivos Anuais do Ciclo		
Carga Horária Anual do Ciclo		
Faltas/Horas		

Ver Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno no verso

OBSERVAÇÕES:

- O Ensino Fundamental está organizado em Ciclos conforme LDBEN nº 9.394/96, Parecer CEE nº 1.132/97 e nº 1.158/98 e Resolução SEE nº 08/00, a saber: Ciclo Básico (3 anos), Ciclo Intermediário (3 anos) e Ciclo Avançado (2 anos).
- 01 - Ciclo Básico
Período característico da Infância - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 6 - 7, 7 - 8 e 8 - 9 anos.
 - 02 - Ciclo intermediário
Período característico da Pré-adolescência - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 9 - 10, 10 - 11 e 11 - 12 anos.
 - 01 - Ciclo Avançado
Período característico da Adolescência - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 12 - 13 e 13 - 15 anos.
- ✦ A Organização em Ciclos requer a construção de uma proposta pedagógica considerando os diferentes ritmos do aluno
 - ✦ A Avaliação é processual, qualitativa e estará expressa no verso deste Histórico Escolar
 - ✦ Não há rupturas ou repetências durante o Ciclo. Ao final do Ciclo Avançado, caso o aluno não tenha adquirido as competências e habilidades necessárias à sua formação, deverá permanecer, no máximo, por um período de até mais um ano. Devem constar nas observações, os dias letivos e a carga horária cumpridos a mais pelo aluno.
 - ✦ Frequência: para fins de aprovação será exigido o mínimo de 75% da carga horária total do ciclo.

OBSERVAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado como OME pela Lei 209 de 20/10/97
PAVÃO - MINAS GERAIS

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO
ENSINO FUNDAMENTAL - ORGANIZAÇÃO EM CICLOS
 Base Legal: Parecer CEB 04/98, Resolução CEB 02/98, Resolução SEE 06/00

Base Nacional Comum	Ciclo Básico	REFERENCIAL		
	ÁREAS DE CONHECIMENTO	C.B.	C.I.	C.A.
	Língua Portuguesa	B		
	Matemática	B		
	Ciências	B		
	Geografia	B		
	História	B		
	Educação Artística	-		
	Educação Física	B		
	Educação Religiosa	B		
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna			
	PROCESSO DE FORMAÇÃO			
	Atitudes e Valores Éticos	S		
	Compromisso/Assiduidade	S		
	Criatividade/Criticidade	AV		
	Participação da Família	S		
	OUTROS			

PARÂMETROS PARA COMPREENSÃO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO

C.B. = Ciclo Básico; C.I. = Ciclo Intermediário; C.A. = Ciclo Avançado

REFERENCIAL PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS ÁREAS DE CONHECIMENTO:

- > A - Alcançou suficientemente os objetivos de estudo
- > B - Alcançou parcialmente os objetivos de estudo
- > C - Com um pouco mais de esforço conseguirá alcançar os objetivos de estudo

REFERENCIAL PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS PROCESSO DE FORMAÇÃO

- > S - Sim
- > N - Não
- > AV - Às vezes

Atitudes e Valores Éticos - o aluno respeita os colegas e professores, interage nos grupos de trabalho e nas atividades fora de sala de aula.

Compromisso/Assiduidade - o aluno respeita os colegas e professores, interage nos grupos de trabalho e nas atividades fora de sala de aula.

Criatividade/Criticidade - o aluno participa efetivamente do processo de construção do conhecimento, realizando trabalhos individuais e de grupo com iniciativa e criatividade, capacidade de argumentação, resolução de problema, organização de conclusão das atividades propostas, utilizando diferentes fontes de informação (jornais, revistas, livros, filmes, documentos, enciclopédias, pessoas da comunidade) e diferentes formas de registro (escrita, gráfico, desenho, montagens, imagens...)

Participação da Família - o aluno encontra na família o apoio e a participação para o seu desenvolvimento escolar.

OUTROS - Registre outros parâmetros estabelecidos pela proposta pedagógica da escola.

OBSERVAÇÕES

064/2 *Luiza Beatriz Costa Botelho Coimbra*
 Secretária de Educação
 Aux. Secretária
 Diretor(a) - Nº Reg. ou Autorização
João Antônio de Almeida Ruas
 Secretária de Educação



EM da Planície
 Port 1402/97
 Fazenda Planície
 PAVIÃO 39.814.000

MG



NOME DO ESTABELECIMENTO, SITUAÇÃO LEGAL, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, ESTADO, ETC

FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO

Aluno: Arthur Saldanha dos Santos UF MG nascido(a) aos 06/09/92
 natural de Venda Nova (BH)
 filho(a) de Elias Saldanha Pereira
Simlene Alves dos Santos

CICLO

Intermediário

ANO	2003	TOTAL
Dias Letivos Anuais	200	200
Dias Letivos Cursados	192	192
Carga Horária Anual	833:20	833:20
Carga Horária Cursada	800:00	800:00
Faltas Horas	33:20	33:20

Ver Ficha de Avaliação de Desempenho do Aluno no verso
 Observações

OBSERVAÇÕES:

O Ensino Fundamental está organizado em Ciclos, conforme LDBEN nº 9394/96, Parecer CEE nº 1132/97 e nº 1158/96 e Resolução SEE nº 06/00, a saber: Ciclo Básico (3 anos), Ciclo Intermediário (3 anos) e Ciclo Avançado (2 anos).

01 - Ciclo Básico

Período característico da infância - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 6-7, 7-8 e 8-9 anos.

02 - Ciclo Intermediário

Período característico da Pré-Adolescência - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 9-10, 10-11 e 11-12.

03 - Ciclo Avançado

Período característico da Adolescência - Compreende os alunos que estiverem na faixa etária de 12-13, 13-15 anos.

- * A Organização em Ciclos propõe a construção de uma proposta pedagógica considerando os diferentes ritmos de aluno.
- * A Avaliação é processual, qualitativa e estará expressa no verso desta ficha.
- * Não há rupturas ou repetências durante o Ciclo. Ao final do Ciclo Avançado, caso o aluno não tenha adquirido as competências e habilidades necessárias à sua formação, deverá permanecer, no máximo, por um período de até mais um ano. Deve-se constar nas observações os dias letivos e a carga horária cumpridos a mais pelo aluno.
- * Frequência: para fins de aprovação será exigido o mínimo de 75% da carga horária total do ciclo.

Pavão 23 de dezembro 2003

Município e Data de Expedição

06/12 Luiz Bastos Costa Colêl. Coimbra

[Handwritten Signature]
 Secretário do Conselho Municipal de Educação

E. E. CAIO NELSON DE SENA P.O.B.0.3.5

Criada pela Lei Nº 4022 de 28/12/65

Autorizada Portaria 288 de 26/07/66

Rua Francisco de Assis, 90

B. Sta Rita de Cássia - Pavão/MG

Fone: 33.3535.1226 - email: escola.147737@hotmail.com

ESCOLA ESTADUAL CAIO NELSON DE SENA

CNPJ Nº 20.189.478/0001-19

Rua Francisco de Assis, 90 Bairro Santa Rita - Pavão - MG CEP 39814-000

E-mail: escola.147737@educacao.mg.gov.br

Fone: (33) 3535-1688

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que Arthur Saldanha dos Santos foi aluno regularmente matriculado neste estabelecimento de ensino, tendo cursado o 3º ano do Ensino Médio no ano 2010, sendo que neste referido ano de escolaridade não foi oferecido o conteúdo de Língua Estrangeira Inglês por não fazer parte da grade curricular.. Informamos que enviamos o processo de regularização da vida escolar do aluno para a Superintendência Regional de Ensino/Teófilo Otoni e estamos aguardando a emissão de amparo legal para expedição de um novo Histórico Escolar para o aluno.

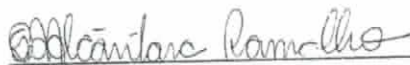
Atenciosamente;

Pavão, 20 de Maio de 2015



Klepson Nark Moreira Dias
Diretor Escolar

Klepson Nark Moreira Dias
Diretor E.
33.3535.1226



Silvana Amaral Alcântara Ramalho
Inspetora Escolar - Masp 882272-8